DECRETO Nº 460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.2.029 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(96) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 17.380,09
0603.123610011.2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(241) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 28.844,04
0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(334) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 18.338,13

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 64.562,26

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução:

0607.267820013.2.081 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
(327) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 6.124,13
0707.041220034.2.105 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
(425) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 40.100,00
0701.103010038.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(342) 3339030 Material de consumo.....R$ 18.338,13

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 64.562,26

TOTAL GERAL.....R$ 64.562,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

23 / 12 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município